

		se as medidas de contenção previstas no artigo 1668 da CF/88.			
Obrigações contraídas no último ano de mandato	LC 101/2000, art. 42	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Contabilidade	Circularização e análise documental	Semestral

2.3. Demais atos de gestão

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Mês
Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CF/88, art. 37, inciso V	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Recursos Humanos	Circularização e análise documental	Maio a dezembro
Despesas – realização de despesas – irregularidades	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/64, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contabilidade	Circularização e análise documental	Maio a dezembro
Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2023	Resolução TCE/MS nº. 088/2018, alterada pela Resolução TCE/MS nº153, de 28/10/2021	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023	Controladoria Interna	Elaboração de Relatório	Abril

Relatório (Parecer Conclusivo) do Controle Interno	Resolução TCE/MS nº. 088/2018, alterada pela Resolução TCE/MS nº153, de 28/10/2021	Elaboração do Relatório do Controle Interno com Parecer Técnico Conclusivo conforme previsto na Resolução nº. 088/2018 do TCE/MS sobre as Contas Anuais de Gestão, alterada pela Resolução TCE/MS nº153, de 28/10/2021	Controladoria Interna	Elaboração de Relatório com Parecer Técnico Conclusivo	Março
Relatório Anual de Gestão Orçamentária e Financeira	Resolução TCE/MS nº. 088/2018, CF/88, art. 31, 70 e LC nº. 101/2000, art. 59.	Elaboração do Relatório Anual de Gestão Orçamentária e Financeira	Contabilidade	Elaboração de Relatório	Março

Portaria

PORTARIA N.º 122/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

RESOLVE, com base na da Lei N. 4.548, de 17 de fevereiro de 2023 (Novo PCCR- Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã), **CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA** aos seguintes servidores:

CÁSSIO DE ALMEIDA COSTA - percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para cumular temporariamente e junto com o cargo de Diretor Legislativo, as atribuições do cargo de Consultor Legislativo que se encontra vago. (Art. 49, inciso VII, c/c Art. 56)

DORA ALICE NUÑEZ DE ALMEIDA - percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para desempenhar funções junto ao PARLIM (Art. 49, inciso VI).

EDIMARCIA BARTOLOMEU MOURA - percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para exercício de atribuições não correlatas ou que sejam mais complexas em relação aquelas cometidas ao cargo de origem, sempre que a continuidade da prestação do serviço público o justificar ou para suprir necessidade eventual e transitória de contingências de serviço. (Art. 49, inciso VII).

FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO - percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para cumular as atribuições do cargo de Procurador Geral. (Art. 49, inciso VII).

REGIS RODRIGO DOBRE - percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para exercício de atribuições não correlatas ou que sejam mais complexas em relação aquelas cometidas ao cargo de origem (ex.: desenvolvimento e programação de site), sempre que a continuidade da prestação do serviço público o justificar ou para suprir necessidade eventual e transitória de contingências de serviço. (Art. 49, inciso VII).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 01 de abril de 2023.

Ponta Porã, 13 abril de 2023.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

PORTARIA N.º 121/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 05 de abril de 2023, **Camila Vider Atanzio** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de abril de 2023.

Ponta Porã, 05 de abril de 2023.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367